



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Governadoria**

**DECRETO Nº 7385 , DE 04 DE MARÇO DE 1996.**

Dispõe sobre o Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

**GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, considerando o disposto no art. 178 da Lei nº 223 de 27 de janeiro de 1989,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam reativadas as sessões de julgamento do Conselho de Recursos Fiscais.

Art. 2º - Ficam nomeados para integrar o corpo deliberativo do Conselho de Recursos Fiscais os seguintes membros:

**Presidente**

Jorge Pereira Gurgel do Amaral

**Vice-Presidente**

Rosália Luzia Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 1996, 108º da República.

**VALDIR RAUPP DE MATOS**

Governador

**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil

**ARNO VOIGT**

Secretário de Estado da Fazenda

Publicado no Diário Oficial  
nº 3460 de dia 04.03.96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Governador

DECRETO Nº 7382, DE 04 DE MARÇO DE 1996

Dispõe sobre o Conselho de Recursos Fiscais do  
Estado de Rondônia, e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,  
e, considerando o disposto no art. 178 da Lei nº 223 de 27 de janeiro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reativadas as sessões de julgamento  
do Conselho de Recursos Fiscais.

Art. 2º - Ficam nomeados para integrar o corpo  
deliberativo do Conselho de Recursos Fiscais os seguintes membros:

- Presidentes
- Jorge Pereira Gungel do Amaral
- Vice-Presidentes
- Rosalina Luzia Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de  
março de 1996, 108ª da República.

VALDIR HAUER DE MATOS  
Governador

JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

ARNO VOIGT  
Secretário de Estado da Fazenda